



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Relações Institucionais e Comunicação

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00021232/2024-11

Interessado: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA

Assunto: aquisição de equipamentos para estúdio de gravação

[

DESPACHO CEA 103/24

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI 0044130170) e da Nota Informativa DRIC 07/24 (SEI 0044177653), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, DISPENSO a LICITAÇÃO eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa, INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, fonte de recursos 002 AGENTE TÉCNICO FEHIDRO, empenhada pelo PT 18.541.2671.6513 - Ação para produção e difusão de Educação Ambiental, ND 44905200, UGE 260114, no valor total estimado de R\$ 17.069,51 (dezessete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme Planilha Estimada de Preços (SEI 0044175427) e APROVO o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para sala de estúdio localizada no 5º andar do prédio 12 da SEMIL, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado. Justifica-se a presente aquisição uma vez que essa contratação soluciona a necessidade de aquisição de equipamentos para fins de produção de conteúdos de áudio e vídeo em matéria de educação ambiental produzidos pela Coordenadoria de Educação Ambiental para suas redes sociais e Portal de Educação Ambiental, além de ser utilizada na elaboração de materiais educativos e publicações resultantes dos processos formativos executados por esta Coordenadoria, promovendo a educação ambiental para vários segmentos da sociedade, tendo a interessada recursos previstos em seu orçamento para tanto.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, DECLARO que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa;

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Maria de Lourdes Rocha Freire
Coordenadoria de Educação Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Lourdes Rocha Freire, Coordenador**, em 25/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044178629** e o código CRC **1E0B5A3A**.